



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 120/06

Processo Administrativo n.º 04/10/31.712

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Tomada de Preços n.º 047/2004

Termo de Contrato n.º 163/05

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem da pista leste da marginal do Córrego do Piçarrão.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSMAZON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo o aditamento de 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), do valor do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 137.355,59 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica o prazo do termo de contrato em epígrafe, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/10/06.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 2000.06.15.451.3008.1199.01.449051.00.100-000, conforme fls. 921 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.867,78 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de outubro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

TRANSMAZON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal: Arnaldo Mazon Filho
R.G. n.º 6.904.029
C.P.F. n.º 868.538.808-20